



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO  
Av. Afonso Trigo, 1.534 - Jd. 5 de Dezembro - Fone 3947-3287  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS



## CERTIFICADO DE VISTORIA N.º 23/2013.

Pelo presente certificado Declara-se para os devidos efeitos que nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911 de 11 de Janeiro de 1935 e Decreto Federal N.º 3.665 de 20 de Novembro de 2000. Foi vistoriado e Aprovado para os Fins a que se destina, **EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE** de produtos Químicos Controlado, localizado na Av. Marginal Adamo Meloni, 1350, Sertãozinho/SP, Pertencente a Empresa: **TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei.

Sertãozinho, 19 de junho de 2013.

**Dr. Claudio José Ottoboni**  
**Delegado Seccional de Polícia**

**O Portador desta Licença obriga-se a:**

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais do Decreto N.º 6.911 de 19 de Janeiro de 1935.
- 2) Comunicar ao Órgão Fiscalizador quando da Mudança de Endereço ou Razão Social ou Quando desistir da Atividade a que se refere este Decreto, sendo que o Certificado de Vistoria é Válido Exclusivamente para o local Vistoriado
- 3) Os Produtos Fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade superior a 2(dois) Kg, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do Decreto Federal n.º 3.665 de 20 de Novembro de 2000.

**IMPORTANTE:** ESTA LICENÇA REFERE-SE TÃO SOMENTE AOS PRODUTOS DE CATEGORIA DE CONTROLE (6) SEIS (Secretaria da Segurança Pública de São Paulo- POLÍCIA CIVIL- DPC)